



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1534

20ª LEGISLATURA – ANO VIII – 2026

MESA DIRETORA

SABRINA ASTORI (PSB) - Presidente

WENDEL LIMA (MDB) - Vice-Presidente

MARCELO ROSA (MDB) - 2º Vice-Presidente

ROSANA PINHEIRO (PSD) - 1ª Secretária

OLDAIR ROSSI (UNIÃO BRASIL) - 2º Secretário

VEREADORES

ADMA SANTANA (DC) - ANSELMO BIGOSSO (PP) - DITO XARÉU (MOBLIZA)

FELIX JULIATTI (PRD) - IZAC QUEIROZ (PP) - KAMILLA ROCHA (MOBILIZA)

LEANDRO INÁCIO (DC) - PROFESSOR LUCIANO (PP) - TAINÁ COUTINHO (PRD)

THIAGO GARROCHO (PL) - THIAGO MAGNO (REPUBLICANOS) - VINÍCIUS LINO (PL)

E-MAILS

presidencia@cmg.es.gov.br – diretoria@cmg.es.gov.br – compras@cmg.es.gov.br - rh@cmg.es.gov.br
procuradoria@cmg.es.gov.br - controladoria@cmg.es.gov.br - assessorialegislativa@cmg.es.gov.br
licitacao@cmg.es.gov.br - contabilidade@cmg.es.gov.br - comunicacao@cmg.es.gov.br

REDES SOCIAIS

 [camaradegarapari/](https://www.instagram.com/camaradegarapari/)
 [youtube.com/channel/UCtOEhzKQjNz0yGVbLyibE5w](https://www.youtube.com/channel/UCtOEhzKQjNz0yGVbLyibE5w)
 [camaramunicipaldeguarapari/](https://www.facebook.com/camaramunicipaldeguarapari/)

ENDEREÇOS

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES - CEP: 29.200-180

Telefone: (27) 3361-1715 - (27) 3361-1730

ANEXO – GABINETES DOS VEREADORES

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Centro, Guarapari/ES - CEP: 29.200-260

Telefone: (27) 3261-3414

OUVIDORIA

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Centro, Guarapari/ES - CEP: 29.200-260

Telefone: (27) 3261-3414



COMISSÕES PERMANENTES

20ª LEGISLATURA – ANO VIII – 01/01/2025 a 31/12/2026

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA - CRJ

ROSANA PINHEIRO (PSD) PRESIDENTE

KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR

ANSELMO BIGOSSO (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS - CEF

KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) PRESIDENTE

VINÍCIUS LINO (PL) RELATOR

MARCELO ROSA (MDB) MEMBRO

COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO - CSOF

MARCELO ROSA (MDB) PRESIDENTE

ANSELMO BIGOSSO (PP) RELATOR

PROFESSOR LUCIANO (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA - CMAP

OLDAIR ROSSI (UNIÃO BRASIL) PRESIDENTE

ADMA SANTANA (DC) RELATOR

ANSELMO BIGOSSO (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CPD

LEANDRO INÁCIO (DC) PRESIDENTE

DITO XARÉU (MOBILIZA) RELATOR

ANSELMO BIGOSSO (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DIREITOS DA MULHER - CDPDM

ROSANA PINHEIRO (PSD) PRESIDENTE

KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR

MARCELO ROSA (MDB) MEMBRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CEC

PROFESSOR LUCIANO (PP) PRESIDENTE

ROSANA PINHEIRO (PSD) RELATOR

WENDEL LIMA (MDB) MEMBRO

COMISSÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS

MARCELO ROSA (MDB) PRESIDENTE

KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR

DITO XARÉU (MOBILIZA) MEMBRO

COMISSÃO TURISMO E ESPORTE - CTE

PROFESSOR LUCIANO (PP) PRESIDENTE

DITO XARÉU (MOBILIZA) RELATOR

ROSANA PINHEIRO (PSD) MEMBRO



REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

20ª LEGISLATURA – ANO VIII – 01/01/2025 a 31/12/2026

DEMOCRACIA CRISTÃ - DC

LEANDRO INÁCIO

ADMA SANTANA

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB

MARCELO ROSA

WENDEL LIMA

MOBILIZA

DITO XAREU

KAMILLA ROCHA

PARTIDO LIBERAL - PL

VINICIUS LINO

THIAGO GARROCHO

PARTIDO PROGRESSISTA - PP

IZAC QUEIROZ

PROFESSOR LUCIANO

ANSELMO BIGOSSO

PARTIDO RENOVÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD

TAINÁ COUTINHO

FELIX JULIATTI

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

SABRINA ASTORI

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

ROSANA PINHEIRO

REPUBLICANOS

THIAGO MAGNO

UNIÃO BRASIL

OLDAIR ROSSI

REPRESENTANTES DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

20ª LEGISLATURA – BIÊNIO 2025/2026

PROCURADORA ESPECIAL

ROSANA PINHEIRO

1ª PROCURADORA ADJUNTA

KAMILLA ROCHA

2ª PROCURADORA ADJUNTA

TAINÁ COUTINHO

CORREGEDORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

20ª LEGISLATURA – BIÊNIO 2025/2026

CORREGEDORA GERAL

KAMILLA ROCHA

VICE-CORREGEDOR

VINÍCIUS LINO

MEMBROS TITULARES

LEANDRO INÁCIO, FELIX JULIATTI E WENDEL LIMA

MEMBROS SUPLENTE

MARCELO ROSA, THIAGO GARROCHO E THIAGO MAGNO



SECRETARIA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.175, DE 27 DE MARÇO DE 2026**DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DA EMISSÃO DE SONS E RUÍDOS PRÓXIMO A RESIDÊNCIAS DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 7º da LOM – Lei Orgânica do Município faço saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º. A presente Lei tem por finalidade estabelecer medida de proteção às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) residentes no município de Guarapari.

Art. 2º. Fica limitada à distância de até 200 (duzentos) metros da fonte emissora até a residência da pessoa diagnosticada com o Transtorno do Espectro Autista, durante todo o dia, a emissão de ruídos de qualquer natureza, provocados por ação humana, em espaços públicos de uso comum que prejudiquem o seu bem-estar.

Parágrafo único. A declaração da pessoa com o Transtorno do Espectro Autista ou responsável legal deverá ser acompanhada de laudo médico que conste a sensibilidade auditiva para comprovar a perturbação, desde que o ruído emitido ultrapasse o limite legal previsto em legislações vigentes.

Art. 3º. A pessoa com o transtorno ou o seu responsável legal poderá solicitar ao órgão público a identificação com placa informativa em frente à residência unifamiliar (casa).

§1º. A placa deverá possuir dimensões padronizadas de 40cm (quarenta centímetros) de largura por 60cm (sessenta centímetros) de altura, confeccionada em material resistente e instalada em local visível, preferencialmente na fachada, muro ou portão da residência.

§2º. Nos condomínios residenciais, a aplicação desta medida será facultativa, cabendo à administração condominial, por deliberação em assembleia ou por previsão em convenção interna, decidir sobre a política de sinalização voltada às pessoas com Transtorno do Espectro Autista que apresentem sensibilidade auditiva.

Art. 4º. Para a aplicação da presente Lei, a pessoa com transtorno será identificada mediante apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista prevista na Lei 17.754/2019 ou por laudo médico.

Art. 5º Constatada a emissão de ruídos acima dos limites estabelecidos na Lei Municipal nº 4.648, de 30 de dezembro de 2021, o responsável será inicialmente notificado pelo órgão competente para cessar ou reduzir imediatamente o volume ou a atividade causadora do ruído.

§1º. A notificação poderá ser realizada de forma presencial, escrita ou por qualquer meio eletrônico que assegure a ciência do notificado.

§2º. O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator à aplicação de multa, conforme previsto no art. 45 e seguintes da Lei Municipal nº 4.648, de 30 de dezembro de 2021, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 6º. Esta Lei não se aplica aos eventos autorizados pelo Poder Executivo, desde que previamente comunicado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista locais.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de março de 2026.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari.

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 205/2025

AUTOR: Ver. Vinicius Lino e Felix Jualitti

Processo Legislativo nº 36982025



CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0168/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

IDENTIFICADOR CONTRATAÇÃO TCE/ES: 2026.028L0200001.09.0001

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES – CMG

CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA DO IRMÃO LTDA

CNPJ Nº: 27.350.883/0001-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK/COQUETEL PARA AS SESSÕES E EVENTOS INSTITUCIONAIS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24/03/2026 A 23/03/2027.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)

GUARAPARI/ES, 27 DE MARÇO DE 2026.

SABRINA BUBACH ASTORI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES

LICITAÇÕES

XXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES – XXXXX

PORTARIAS

XXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES – XXXXX

OUTRAS PUBLICAÇÕES

XXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES – XXXXX



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

MESA DIRETORA

SABRINA ASTORI

Presidente

WENDEL LIMA

1º Vice-Presidente

MARCELO ROSA

2º Vice-Presidente

ROSANA PINHEIRO

1ª Secretária

OLDAIR ROSSI

2º Secretário

GESTÃO ADMINISTRATIVA

LUCIANE NUNES DE SOUZA

Diretor Geral

RENAN NOSSA GOBBI

Procurador Geral

MARCELO DE ANDRADE PASSOS

Controlador Geral

INGRID BARROSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Diretora de Planejamento, Administração e Recursos Humanos

ADRIANA TRINDADE FERREIRA

Diretora Contábil

DANILO LIMA COSTA

Diretor de Comunicação e Publicidade Institucional

Operador do Sistema de Inserção das Publicações do DOLM
Responsável pela Publicação